

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.221/2024

CONCEDE ABONO SALARIAL TEMPORÁRIO, COM VISTAS A Atingir o Valor do Salário Mínimo Nacional Vigente.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar abono complementar temporário, de natureza salarial, aos servidores do Poder Executivo cujo vencimento mensal seja inferior ao salário mínimo nacional em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, até o valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), conforme Decreto Federal nº 11.854, de 27 de dezembro de 2023.

§ 1º. O abono de que trata este artigo será pago até que subvenha lei que determine requête anual ou recomposição inflacionária aos servidores municipais.

§ 2º. O abono de que trata este artigo, não servirá de base para incidência de adicionais, gratificações e demais vantagens remuneratórias, servindo apenas para complementar o seu vencimento básico até o teto descrito no caput.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, nos termos do Decreto Federal nº 11.854, de 27 de dezembro de 2023.

Paço Municipal Sidnei Polato, 17 de janeiro de 2024.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO (44) 3537-8100 Rua Manoel Ribas, 160 - Centro
CNPJ: 76.950.039/0001-31 prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.222/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A. até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.965, de 24/03/2022, e suas alterações, destinadas a Modernização da Gestão Administrativa, Fiscal e Tributária, Estudos, Projetos, Consultorias, Serviços Técnicos Especializados, Softwares, Máquinas e Equipamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em conformidade com o § 1º, do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. I, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, Inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito autorizada.

Paço Municipal Sidnei Polato, 17 de janeiro de 2024.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO (44) 3537-8100 Rua Manoel Ribas, 160 - Centro
CNPJ: 76.950.039/0001-31 prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.223/2024

DISPÕE SOBRE O REALISTE SALARIAL DO PISO PROFISSIONAL DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o piso salarial inicial dos professores da educação básica do município de Engenheiro Beltrão, com base no piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, estabelecido na Portaria Interministerial MEC/ME nº 7, de 29 de dezembro de 2023, do Governo Federal, na ordem de 3,62%, correspondente ao valor de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente a uma jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

Art. 2º. A recomposição do índice inflacionário nos vencimentos do funcionalismo público do magistério das demais classes e níveis deverá observar o artigo 19, § 1º, da Lei Complementar nº 12, de 22 de agosto de 2011 (Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério Público Municipal de Engenheiro Beltrão), a qual será realizada somente no mês de março do corrente ano.

Parágrafo único - Se alguma classe que não seja a inicial, não atingir o valor mínimo do piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica determinado pelo Governo Federal, deverá ser ajustado o valor mínimo determinado pela União.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Paço Municipal Sidnei Polato, 17 de janeiro de 2024.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO (44) 3537-8100 Rua Manoel Ribas, 160 - Centro
CNPJ: 76.950.039/0001-31 prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.223/2024

DISPÕE SOBRE O REALISTE SALARIAL DO PISO PROFISSIONAL DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o piso salarial inicial dos professores da educação básica do município de Engenheiro Beltrão, com base no piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, estabelecido na Portaria Interministerial MEC/ME nº 7, de 29 de dezembro de 2023, do Governo Federal, na ordem de 3,62%, correspondente ao valor de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente a uma jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

Art. 2º. A recomposição do índice inflacionário nos vencimentos do funcionalismo público do magistério das demais classes e níveis deverá observar o artigo 19, § 1º, da Lei Complementar nº 12, de 22 de agosto de 2011 (Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério Público Municipal de Engenheiro Beltrão), a qual será realizada somente no mês de março do corrente ano.

Parágrafo único - Se alguma classe que não seja a inicial, não atingir o valor mínimo do piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica determinado pelo Governo Federal, deverá ser ajustado o valor mínimo determinado pela União.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Paço Municipal Sidnei Polato, 17 de janeiro de 2024.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO (44) 3537-8100 Rua Manoel Ribas, 160 - Centro
CNPJ: 76.950.039/0001-31 prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.223/2024

DISPÕE SOBRE O REALISTE SALARIAL DO PISO PROFISSIONAL DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o piso salarial inicial dos professores da educação básica do município de Engenheiro Beltrão, com base no piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, estabelecido na Portaria Interministerial MEC/ME nº 7, de 29 de dezembro de 2023, do Governo Federal, na ordem de 3,62%, correspondente ao valor de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente a uma jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

Art. 2º. A recomposição do índice inflacionário nos vencimentos do funcionalismo público do magistério das demais classes e níveis deverá observar o artigo 19, § 1º, da Lei Complementar nº 12, de 22 de agosto de 2011 (Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério Público Municipal de Engenheiro Beltrão), a qual será realizada somente no mês de março do corrente ano.

Parágrafo único - Se alguma classe que não seja a inicial, não atingir o valor mínimo do piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica determinado pelo Governo Federal, deverá ser ajustado o valor mínimo determinado pela União.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Paço Municipal Sidnei Polato, 17 de janeiro de 2024.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO (44) 3537-8100 Rua Manoel Ribas, 160 - Centro
CNPJ: 76.950.039/0001-31 prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.224/2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04 - Secretaria de Finanças
Unidade	03 - Departamento da Fazenda
Função/Programa	04.023.003
Ação - Projeto	1.066 - Resgate/Ampliação do Depº de Tesouraria
Elemento de Despesa	Valor
4.4.90.51 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00
Fonte: 1000 - Operações de Crédito Internas - Contratos	

Órgão	04 - Secretaria de Finanças
Unidade	03 - Departamento da Fazenda
Função/Programa	04.023.003
Ação - Atividade	2.010 - Manutenção do Depº de Tesouraria
Elemento de Despesa	Valor
3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.200.000,00
Fonte: 1000 - Operações de Crédito Internas - Contratos	

Parágrafo Único - A fonte do quadro acima poderá ser alterada para fins de envio do SIMAM.

Paço Municipal Sidnei Polato, 17 de janeiro de 2024.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO (44) 3537-8100 Rua Manoel Ribas, 160 - Centro
CNPJ: 76.950.039/0001-31 prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.224/2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

Paço Municipal Sidnei Polato, 17 de janeiro de 2024.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO (44) 3537-8100 Rua Manoel Ribas, 160 - Centro
CNPJ: 76.950.039/0001-31 prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 02/2024

SÚMULA: RESOLVE UNILATERALMENTE, CONTRATO ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando, as disposições da Lei 8.669/1993, e, considerando, os pareceres técnicos e jurídicos anexados ao Pregão Eletrônico nº 19/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. Fica Rescindido unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 73/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2023.

Art. 2º. Em razão da rescisão unilateral veiculada no dispositivo acima, determina-se observado e contraditório e a ampla defesa, a aplicação cumulativa das seguintes penalidades a empresa HIPERDIAGNÓSTICOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:

I - Reta prevista no item 15.2.2 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 19/2023.

II - Pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme disposto no item 15.2.5 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 19/2023.

Art. 3º. Notifique-se a contratada, por meio de Carta com Aviso de Recebimento-AR, para que, quando, apresentar defesa quanto a aplicação da penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 4º. Não havendo apresentação de defesa, promova-se o lançamento das informações sobre as penas aplicadas no cadastro de sanções do Espírito Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 16 de Janeiro de 2024.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO (44) 3537-8100 Rua Manoel Ribas, 160 - Centro
CNPJ: 76.950.039/0001-31 prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 067/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor Valdeir Neves, Moisés Trautwein-Facelzer, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de Junho de 2024 a 31 de Junho de 2024, quando deverá reassumir suas funções normais, (Estatutativas) no período de 2023/2024.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 16 de Janeiro de 2024.

ADALMAR JOSÉ GARBIN JUNIOR
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO (44) 3537-8100 Rua Manoel Ribas, 160 - Centro
CNPJ: 76.950.039/0001-31 prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 068/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Isabel de Paula Lima, Educadora Infantil, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de Junho de 2024 a 06 de Fevereiro de 2024, quando deverá reassumir suas funções normais, (Estatutativas) no período de 2023/2024.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 16 de Janeiro de 2024.

ADALMAR JOSÉ GARBIN JUNIOR
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO (44) 3537-8100 Rua Manoel Ribas, 160 - Centro
CNPJ: 76.950.039/0001-31 prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, a servidores Josiane Helena Pena, Recipientes/Previdenciária Administrativa, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de Janeiro de 2024 a 21 de Janeiro de 2024, quando deverá reassumir suas funções normais, (Estatutativas) no período de 2023/2024.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 16 de Janeiro de 2024.

ADALMAR JOSÉ GARBIN JUNIOR
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO (44) 3537-8100 Rua Manoel Ribas, 160 - Centro
CNPJ: 76.950.039/0001-31 prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 010/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor Robinson Carlos Guarni, MII/Superior Administrativo de Saúde, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de Fevereiro de 2024 a 20 de Fevereiro de 2024, quando deverá reassumir suas funções normais, (Estatutativas) no período de 2022/2023.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 16 de Janeiro de 2024.

ADALMAR JOSÉ GARBIN JUNIOR
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO (44) 3537-8100 Rua Manoel Ribas, 160 - Centro
CNPJ: 76.950.039/0001-31 prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023
2. Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.669/93
3. Contratante: Município de Engenheiro Beltrão e o(a) prestadora Douglas Henrique Nicolsoni Basso
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 01/02/2025
5. Modalidade Licitação: Credenciamento nº 19/2023

Engenheiro Beltrão, 16 de Janeiro de 2024.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO (44) 3537-8100 Rua Manoel Ribas, 160 - Centro
CNPJ: 76.950.039/0001-31 prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023
2. Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.669/93
3. Contratante: Município de Engenheiro Beltrão e o(a) prestadora Oscar Romão
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 01/02/2025
5. Modalidade Licitação: Credenciamento nº 19/2023

Engenheiro Beltrão, 16 de Janeiro de 2024.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO (44) 3537-8100 Rua Manoel Ribas, 160 - Centro
CNPJ: 76.950.039/0001-31 prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO Nº 26/2023

RESCIDENTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

RESCINDIDO: LUCIANO MULLI

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 230/2023, de prestação de serviços, celebrado em 25 de Agosto de 2023, estabelecendo seu término de vigência para 31/02/2023.

Engenheiro Beltrão-PR, 20/02/2023.

ENGENHEIRO BELTRÃO (44) 3537-8100 Rua Manoel Ribas, 160 - Centro
CNPJ: 76.950.039/0001-31 prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023
2. Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.669/93
3. Contratante: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa Eltoni Gestão Pública Ltda.
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 25/02/2025
5. Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2023

Engenheiro Beltrão, 16 de Janeiro de 2024.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO (44) 3537-8100 Rua Manoel Ribas, 160 - Centro
CNPJ: 76.950.039/0001-31 prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Original nº 26/2022 - Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação, com recursos oriundos do Programa Cidades, através do Contrato 21/2022 (PRMMA).

Tomada de Preços 02/2022

Contratante: Município de Engenheiro Beltrão

Contratada: IGD DOTTI EMPREENDIMENTOS ME

Data: 20/12/2023

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 60 dias, até 29/02/2024.

ENGENHEIRO BELTRÃO (44) 3537-8100 Rua Manoel Ribas, 160 - Centro
CNPJ: 76.950.039/0001-31 prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023
2. Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.669/93
3. Contratante: Município de Engenheiro Beltrão e o(a) prestadora Sérgio Jangas de Oliveira Junior
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 25/02/2025
5. Modalidade Licitação: Credenciamento nº 19/2023

Engenheiro Beltrão, 16 de Janeiro de 2024.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO (44) 3537-8100 Rua Manoel Ribas, 160 - Centro
CNPJ: 76.950.039/0001-31 prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADJUSTAMENTO

1. Espécie: Segundo Termo de Adjuatamento à Ata de Registro de Preços nº 19/2023
2. Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.669/93
3. Interessado: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa MP Prestadora de Serviços Ltda.
4. Objeto: Aditivo de 25% a quantidade dos itens 01 e 04 do Pregão Eletrônico 03/2023.
5. Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2023

Engenheiro Beltrão, 16 de Janeiro de 2024.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO (44) 3537-8100 Rua Manoel Ribas, 160 - Centro
CNPJ: 76.950.039/0001-31 prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00/2023
2. Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.669/93
3. Contratante: Município de Engenheiro Beltrão e o(a) prestadora André Marcelo Soares
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 25/02/2025
5. Modalidade Licitação: Credenciamento nº 19/2023

Engenheiro Beltrão, 16 de Janeiro de 2024.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO (44) 3537-8100 Rua Manoel Ribas, 160 - Centro
CNPJ: 76.950.039/0001-31 prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023
2. Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.669/93
3. Contratante: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa Viciosa Tólli Gatto
4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 25/02/2025
5. Modalidade Licitação: Credenciamento nº 19/2023

Engenheiro Beltrão, 16 de Janeiro de 2024.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO (44) 3537-8100 Rua Manoel Ribas, 160 - Centro
CNPJ: 76.950.039/0001-31 prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão
Estado do Paraná

EDITAL Nº 002/2024

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, por determinação de seu Presidente o vereador Gustavo Eiji Watashi toma público o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná da Prestação de Contas do município de Engenheiro Beltrão referente ao exercício financeiro de 2023 do então Prefeito Adalmar José Garbin Junior.

Referente ao parecer é no sentido de aprovação da mencionada conta - ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO 466/23 - PRIMEIRA CÂMARA.

A leitura do parecer foi realizada na Sessão Ordinária do dia 04 de dezembro de 2023, sendo encaminhado à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, para que sejam tomadas as devidas providências regimentais.

Em razão do processo legislativo do ano de 2023 o processo de contas ficará a disposição a partir desta data pelo prazo de 60 dias para que qualquer contribuinte possa examiná-la e apresentar impugnação questionando a respectiva legitimidade.

Registra-se
Publique-se

Secretária da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, em 16 de janeiro de 2024.

Gustavo Eiji Watashi
Presidente da Câmara

Rua Manoel Ribas nº 225 - Cx. Postal 96 - CEP 87270-000 - Engenheiro Beltrão - Paraná
Fone/Fax: (41) 3537-1372 - camara@engenheirobeltrao.pr.gov.br

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão
Estado do Paraná

EDITAL Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, por determinação de seu Presidente o vereador Gustavo Eiji Watashi toma público o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná da Prestação de Contas do município de Engenheiro Beltrão referente ao exercício financeiro de 2019 do então Prefeito Rogério Riguet Gomes.

Referente ao parecer é no sentido contrário à aprovação da mencionada conta - ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO 25/22 - SEGUNDA CÂMARA.

A leitura do parecer foi realizada na Sessão Ordinária do dia 04 de dezembro de 2023, sendo encaminhado à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, para que sejam tomadas as devidas providências regimentais.

Em razão do processo legislativo do ano de 2023 o processo de contas ficará a disposição a partir desta data pelo prazo de 60 dias para que qualquer contribuinte possa examiná-la e apresentar impugnação questionando a respectiva legitimidade.

Registra-se
Publique-se

Secretária da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, em 16 de janeiro de 2024.

Gustavo Eiji Watashi
Presidente da Câmara

Rua Manoel Ribas nº 225 - Cx. Postal 96 - CEP 87270-000 - Engenheiro Beltrão - Paraná
Fone/Fax: (41) 3537-1372 - camara@engenheirobeltrao.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 76.368.920/001-22
Rua Guadalupe, 945 - 1641-3688-0000 - CEP: 87340-900
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 130/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.368.920/001-22 com sede administrativa na Rua Guadalupe - 945, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. RICARDO RADOMSKI.

Contratado: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob n. 23.691.899/0001-12, com sede/domicílio na(ou) Rua PITANGUEIRA, 706, SIEGEL no Município de Apucarana - PR.

Objeto: Aquisição de um triturador de galhos para uso da Prefeitura de Mamboré/PR.

Valor: R\$ 338.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.

Vigência: até 16/01/2025.

Data da Assinatura: 16/01/2024.

Mamboré, 16 de janeiro de 2024.

Homologado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO RADOMSKI.

ENGENHEIRO BELTRÃO (44) 3537-8100 Rua Manoel Ribas, 160 - Centro
CNPJ: 76.950.039/0001-31 prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

Prefeitura Municipal de Roncador
PARANÁ - CENTRO - E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br
BENEFICÍO: CEP: 87720-000 - CASA POSTAL: 091 - FONE/FAX: (41) 3725-1022 - PARANÁ
CNPJ: 75.371.461/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitação, designados através da portaria nº 01/2023, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Continuação Levado à efeito através do(a) Pregão nº 130/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CAMA ELÁSTICA, TOBOGÃ INFANTIL E PISCINA DE BOLEINAS, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E CAMPANHAS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(s):

Vencedores:

FORNECEDOR: PAPIRINK COMERCIO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 38.238.817/0001-75

Valor Total do Forneecedor: R\$ 15.266,00 (quinze mil, duzentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 15.266,00 (quinze mil, duzentos e sessenta reais)

Roncador, 16/01/2024

VIVALDO LESSA MOREIRA
59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO (44) 3537-8100 Rua Manoel Ribas, 160 - Centro
CNPJ: 76.950.039/0001-31 prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

Prefeitura Municipal de Roncador

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitação, designando através da Portaria nº 01/2023, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICA a homologação do Processo de Contratação tendente a objeto através do Pregão nº 118/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA ADESAO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 252/2022, adjudicado aos(s) seguinte(s) participante(s) e valor(s):

Vencedores:

FORNECEDOR: BETANAMED COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 09.569.267/0001-08
Valor Total do Forneceador | R\$ 7.879,04 (sete mil e setenta e nove reais e quatro centavos).

FORNECEDOR: CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.711.818/0001-92
Valor Total do Forneceador | R\$ 7.230,00 (sete mil, duzentos e trinta reais).

FORNECEDOR: DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA - CNPJ: 15.318.347/0001-54
Valor Total do Forneceador | R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: JULY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 30.915.834/0001-98
Valor Total do Forneceador | R\$ 21.235,00 (vinte e um mil, duzentos e trinta e cinco reais).

FORNECEDOR: MUNIZ & ROCHA LTDA - CNPJ: 03.919.932/0001-20
Valor Total do Forneceador | R\$ 9.866,00 (nove mil e sessenta reais).

FORNECEDOR: NI. APOIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 50.699.007/0001-11
Valor Total do Forneceador | R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais).

FORNECEDOR: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 08.925.642/0001-93
Valor Total do Forneceador | R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

FORNECEDOR: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.299.558/0001-49
Valor Total do Forneceador | R\$ 22.847,00 (vinte e dois mil e quarenta e sete reais).

Prefeitura Municipal de Roncador

FORNECEDOR: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 03.269.422/0001-55
Valor Total do Forneceador | R\$ 2.892,00 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais).

FORNECEDOR: SUI SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA - CNPJ: 44.648.801/0001-19
Valor Total do Forneceador | R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 81.623,04 (oenta e um mil, seicentos e vinte e três reais e quatro centavos)

Roncador, 16/01/2024

VIVALDO LESSA MOREIRA
59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PORTARIA Nº 13/2024

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 51, da Lei Orgânica do Município, e, nos termos do disposto no art. 3º, inc. IV, da Lei 10.520/2002 e no art. 7º, da Lei 14.133/2021, e, ainda as normas contidas na Instrução Normativa nº. 113/2015, no tocante as exigências na alimentação de dados do SIM-AM, da versão 1.1d, de 2015. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o agente público responsável pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Roncador, conforme indicado na presente Portaria.

Art. 2º - Os processos licitatórios serão conduzidos pelos seguintes agentes públicos: I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Maicon Fernando Sacoman, Matrícula 204062. II. EQUIPE DE APOIO - a) Gisele Geringh - Matrícula 201927; b) Diana Rodrigues Pereira - Matrícula 204173; c) Vera Lucia Cristo da Silva dos Santos - Matrícula 204205 e d) Paula Luiza de Farias Dzioba - Matrícula 404175.

Parágrafo único. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos I e II deste artigo, constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 3º - A presente investidora terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria vigorará na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Otates Mendes, em 16 de janeiro de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PORTARIA Nº 12/2024

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 51, da Lei Orgânica do Município, e, nos termos do disposto no art. 3º, inc. IV, da Lei 10.520/2002 e no art. 7º, da Lei 14.133/2021, e, ainda as normas contidas na Instrução Normativa nº. 113/2015, no tocante as exigências na alimentação de dados do SIM-AM, da versão 1.1d, de 2015. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAICON FERNANDO SACOMAN, portador do CPF nº. 077.146.049-05, para atuar como PREGOIEIRO TITULAR, nos procedimentos licitatórios e serem instaurados no Município de Roncador, Estado do Paraná, através da modalidade de PREGÃO, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns, na forma do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002;

Art. 2º - Fica designado neste mesmo ato, a Sra. DIANA RODRIGUES PEREIRA, portadora do CPF nº. 029.183.929-89, para atuar como PREGOIEIRO SUPLENTE, na ausência do Pregoieiro Titular;

Art. 3º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores, Vera Lucia Cristo da Silva dos Santos - Matrícula 204205 e Paula Luiza de Farias Dzioba - Matrícula 404175.

Art. 4º - A presente investidora terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Otates Mendes, em 16 de janeiro de 2024.

VIVALDO LESSA MOREIRA
59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praca Henrique Szafermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 001/2024 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidora pública.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

Considerando o artigo 158 da Lei Municipal nº 785/2009;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.038/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade a servidora pública, FRANCIELE APARECIDA PINTO BORSUK, inscrita nesta prefeitura sob a matrícula nº1853-1, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, a partir do dia 08/01/2024 a 05/07/2024 no total de 180 dias, retornando as suas atividades laborais a partir do dia 06/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 08/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE JANEIRO DO ANO DE 2024.

Leila Mottot Amadei
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ: 78.368.920/001-22
Rua Gasolândia, 645 - Fone (41) 3568-8000 - Fax (41) 3568-1149
Fax Compras (41) 3568-2222 - Caixa Postal, 91 - CEP: 87330-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/23/2023
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 46/2023

CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de Páteo para atender ao evento Show da vida 2023/2024 a ser realizado no 3112 no Parque de Exposições Governador João Richa em Mamboré/PR

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.812,33 (Doze mil e oitocentos e doze reais e trinta e três centavos)

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 09h55 min do dia 22/12/2023
Sessão publicacional: As 09h 00min do dia 22/12/2023
Critério de Julgamento: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: Por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação exclusiva para ME e EPP

Local de realização da sessão: https://bid.mambore.pr.gov.br
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (41) 3568-8000

LOCALS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://mambore.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Portal de Licitações Municipais - https://bid.mambore.pr.gov.br
- Journal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamboré/PR, 14 de DEZEMBRO de 2023.

Mauro Augusto da Rocha
Comissão de Contratação

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ: 78.368.920/001-22
Rua Gasolândia, 645 - Fone (41) 3568-8000 - Fax (41) 3568-1149
Fax Compras (41) 3568-2222 - Caixa Postal, 91 - CEP: 87330-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/12/2023
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 43/2023

CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO PRÉ - HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E BRIGADISTAS PARA FIDUCIAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO SHOW DA VIDA 2023/2024 - NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOVERNADOR JOÃO RICHÁ - MUNICÍPIO DE MAMBORÉ/PR. QUE SE DARÁ NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.395,00 (Cinco mil e trezentos e cinquenta reais)

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 09h55 min do dia 21/12/2023
Sessão publicacional: As 09h 00min do dia 21/12/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: Por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação exclusiva para ME e EPP

Local de realização da sessão: https://bid.mambore.pr.gov.br
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (41) 3568-8000

LOCALS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://mambore.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Portal de Licitações Municipais - https://bid.mambore.pr.gov.br
- Journal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamboré/PR, 14 de DEZEMBRO de 2023.

Mauro Augusto da Rocha
Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.36.750/0001-09

DECRETO Nº 2.613/2023

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios para a fixação do exercício dos profissionais do magistério nas instituições educacionais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido os critérios para a fixação do exercício dos profissionais do magistério, em exercício de funções de docência e suporte pedagógico.

Art. 2º Os critérios para a classificação geral dos profissionais obedecerão a seguinte ordem:

- 1- ordem de classificação do concurso público municipal de Juranda observada a data de admissão no serviço público;
- II - maior tempo de provimento efetivo em funções de magistério na rede municipal de ensino;
- III - maior titulação;
- IV - maior idade;

Art. 3º O Setor de Recursos Humanos procederá a emissão da ficha funcional do profissional do magistério, com o dado de tempo de serviço, classificação do concurso e data de nascimento.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação divulgará o número de vagas de cada instituição educacional, considerando as funções de docência e suporte pedagógico, e a classificação dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, de acordo com o estabelecido no art. 2º.

Art. 5º A fixação de exercício será realizada em duas etapas:

- I - escolha das vagas nos Centros Municipais de Educação;
- II - escolha das vagas nas Escolas Municipais.

Parágrafo único. A fixação do turno ocorrerá após o processo de distribuição de aulas e/ou turnos.

Art. 6º Após a realização da fixação nas instituições educacionais, os profissionais do magistério remanescentes serão designados para as instituições onde houver vagas, por ordem de serviço, observado o que dispõe o art. 2º.

Leila Mottot Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.36.750/0001-09

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 231/2023

Art. 7º Os profissionais do magistério que se encontrarem à época da realização do processo de fixação de exercício, em licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, em licença para tratamento de saúde por tempo indeterminado ou licença para atividade política, por ocasião do retorno às suas atividades, terão exercício por meio de ordem de serviço nas instituições educacionais onde houver vagas, até que ocorra o processo de remoção, aplicando-se estes profissionais os mesmos critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 8º O profissional do magistério que estiver em licença sem vencimentos para tratar de interesse particular onde se encontra em período de férias.

Art. 9º O profissional do magistério, quando contratado ou designado para exercer atividades ou funções inerentes ao cargo, em total diverso do seu local de exercício ou para exercer direção de entidade de ensino, terá direito a remuneração adicional educacional do órgão ou em outro estabelecimento em que esteja vaga a seu critério.

Art. 10. Independente da fixação de vagas, o exercício do profissional do magistério poderá ser alterado nos seguintes casos:

- I - redução de matrícula;
- II - distribuição de carga horária de componente curricular ou área de atuação da instituição educacional;
- III - alterações estruturais ou funcionais da rede educacional;
- IV - remoção;

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Leila Mottot Amadei
Prefeita Municipal

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 231/2023

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.640.322/0001-01, com endereço à Mamboré, 1542, Centro, CEP: 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 839563-6 SSP/PR e CPF nº 043.334.150-01.

Contratado: L SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.220.568/0001-73 com endereço à Rua Prefeito Devante de Paula Xavier, 1348, Centro, CEP: 87320-192, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu representante legal, Albert toner de Vasconcelos - OAB/PR 74.160 e CPF nº 41.1064.1323 SSP/PR e CPF/MF nº 414.132.969-04.

Objeto: Referência a compra de bedonete, geladeira e climatizador destinados a atender aos funcionários e pacientes que são atendidos pelo programa Qualis e o Climatizador, justifica-se a compra pela necessidade de proporcionar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável aos pacientes do Círculo de Saúde de Qualis, o bedonete industrial será destinado aos pacientes do Círculo de Saúde de Qualis, o climatizador se faz necessário para o melhor conforto térmico e ambiente mais agradável aos pacientes na sala de espera do Círculo de Saúde.

Vigência: 19 de dezembro de 2023 à 19 de dezembro de 2024.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 150/2023
Dispensa n. 45/2023

Data: Campo Mourão, 19 de dezembro de 2023.

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADO: Albert toner de Vasconcelos - OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Avelar

Rua Mamboré, 1542 - Fone (41) 3523-3484 - CEP 87303-140 - Campo Mourão - PR
CNPJ: 05.640.322/0001-01 - E-mail: coordcomcam@ciscomcam.com.br

REPUBLICADO DEVIDO A ERRO DE DIAGRAMAÇÃO REFERENTE AO DIA 15-12-2023

REPUBLICADO DEVIDO A ERRO DE DIAGRAMAÇÃO REFERENTE AO DIA 15-12-2023

REPUBLICADO DEVIDO A ERRO DE DIAGRAMAÇÃO REFERENTE AO DIA 20-12-2023

REPUBLICADO DEVIDO A ERRO DE DIAGRAMAÇÃO REFERENTE AO DIA 20-12-2023

REPUBLICADO DEVIDO A ERRO DE DIAGRAMAÇÃO REFERENTE AO DIA 20-12-2023

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 232/2023

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.640.322/0001-01, com endereço à Mamboré, 1542, Centro, CEP: 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 839563-6 SSP/PR e CPF nº 043.334.150-01.

Contratado: J. A. DA CONCEIÇÃO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.845.920/0001-47 com endereço à Avenida José Claudio de Oliveira, 205, Centro, CEP: 87300-200, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu representante legal, José Aparecido da Conceição, portador do RG sob nº SSP-PR e CPF/MF nº 561.684.739-91.

Objeto: O setor de frota orientou pela contratação continuada de empresa jurídica especializada em auto-veículo para manuseio/repõe a fornecimento de peças necessárias ao bom funcionamento dos veículos. Dadas as condições de mercado, a contratação continuada de empresa especializada em auto-veículo para manuseio/repõe a fornecimento de peças necessárias ao bom funcionamento dos veículos. Dadas as condições de mercado, a contratação continuada de empresa especializada em auto-veículo para manuseio/repõe a fornecimento de peças necessárias ao bom funcionamento dos veículos. Dadas as condições de mercado, a contratação continuada de empresa especializada em auto-veículo para manuseio/repõe a fornecimento de peças necessárias ao bom funcionamento dos veículos.

Vigência: 19 de dezembro de 2023 à 19 de dezembro de 2024.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 151/2023
Dispensa n. 41/2023

Data: Campo Mourão, 19 de dezembro de 2023.

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADO: José Aparecido da Conceição
COORDENADOR: Leandro Roque Avelar

Rua Mamboré, 1542 - Fone (41) 3523-3484 - CEP 87303-140 - Campo Mourão - PR
CNPJ: 05.640.322/0001-01 - E-mail: coordcomcam@ciscomcam.com.br

MUNICÍPIO DE JURANDA
Compras e Contratos

Termo de Adjucação - Homologação e Adjucação

Ass. Sec. Adm. - Mamboré, 1542, Centro, CEP: 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu representante legal, Albert toner de Vasconcelos - OAB/PR 74.160 e CPF nº 41.1064.1323 SSP/PR e CPF/MF nº 414.132.969-04.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2023

A responsável desta entidade, a Sra. LEILA MOTTOT AMADEI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/1993, Art. 24, inciso II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Nº Processo: 232/2023
Nº Licitação: 56/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação
Tipo Concorrencial: Normal
Data de Homologação: 19/12/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO/INTERVENÇÃO DE LINGUA PRIMARILINHA DA INSTITUIÇÃO LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE IRETAMA, CNPJ SOB Nº 14.783.020/0001-05, PARA ACOULHAMENTO INSTITUCIONAL DA SINDOMIA, I.F.M. QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E QUE NECESSITA SER MANTIDO EM ACOULHAMENTO ESPECIALIZADO, MEDIANTE DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

02 - Creditados:

EMPRESA	Valor	Valor Total	Valor Disponível
CONTRATADA	150.000,00	150.000,00	150.000,00

03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

DISPENSA DA DISPENSA	Valor Disponível	Valor Empenhado
01 - 150.000,00	150.000,00	0,00

Juranda, 19 de dezembro de 2023.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitação e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023
EDITAL DE PREGÃO Nº 57/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ, CNPJ Nº 77.845.949/001-03

CONTRATADO: FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
Inscrito no CNPJ sob nº: 25.586.241/0001-48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, BRINQUEDOS E ITENS ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MATERIAIS SERÃO AQUISIDOS COM RECURSOS DO FINE.

VALOR: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)
ASSINATURA: 22 Novembro de 2023
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023
EDITAL DE PREGÃO Nº 57/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ, CNPJ Nº 77.845.949/001-03

CONTRATADO: ANARIEL KRAMER
Inscrito no CNPJ sob nº: 49.597.630/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, BRINQUEDOS E ITENS ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MATERIAIS SERÃO AQUISIDOS COM RECURSOS DO FINE.

VALOR: R\$ 19.853,33 (dezoito mil e trinta e três reais e trinta e três centavos)
ASSINATURA: 22 Novembro de 2023
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023
EDITAL DE PREGÃO Nº 57/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ, CNPJ Nº 77.845.949/001-03

CONTRATADO: TCM OFFICE LTDA - ME
Inscrito no CNPJ sob nº: 08.000.000/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, BRINQUEDOS E ITENS ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MATERIAIS SERÃO AQUISIDOS COM RECURSOS DO FINE.

VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil, duzentos e noventa e cinco reais)
ASSINATURA: 22 Novembro de 2023
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Rua Balsa, 600 - Centro - CEP: 87.100-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacoes@novacantu.pr.gov.br

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitação e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023
EDITAL DE PREGÃO Nº 57/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ, CNPJ Nº 77.845.949/001-03

CONTRATADO: FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
Inscrito no CNPJ sob nº: 25.586.241/0001-48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, BRINQUEDOS E ITENS ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MATERIAIS SERÃO AQUISIDOS COM RECURSOS DO FINE.

VALOR: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)
ASSINATURA: 22 Novembro de 2023
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023
EDITAL DE PREGÃO Nº 57/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ, CNPJ Nº 77.845.949/001-03

CONTRATADO: F. M. HAAB HUKU
Inscrito no CNPJ sob nº: 33.118.189/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, BRINQUEDOS E ITENS ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MATERIAIS SERÃO AQUISIDOS COM RECURSOS DO FINE.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
ASSINATURA: 22 Novembro de 2023
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Rua Balsa, 600 - Centro - CEP: 87.100-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacoes@novacantu.pr.gov.br

REPUBLICADO DEVIDO A ERRO DE DIAGRAMAÇÃO REFERENTE AO DIA 20-12-2023

REPUBLICADO DEVIDO A ERRO DE DIAGRAMAÇÃO REFERENTE AO DIA 20-12-2023

REPUBLICADO DEVIDO A ERRO DE DIAGRAMAÇÃO REFERENTE AO DIA 21-12-2023

REPUBLICADO DEVIDO A ERRO DE DIAGRAMAÇÃO REFERENTE AO DIA 21-12-2023

ACIONAL
PARAFUSOS E FERRAMENTAS

44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

ELETRODO WORKER 6013
2,50mm
R\$ 19,98*
o KG

ELETRODO WORKER 6013
3,25mm
R\$ 19,98*
o KG

*preços para caixa de 5kgs

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercóoler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE LINHA PESADA LINHA AGRÍCOLA MANGUEIRAS

(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica
Dr. Antônio Corpa. 8 salas
mais recepção. Av. Manoel
Mendes de Camargo ao
lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 / 99833-4808